

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	155-PE 57/14
Em	29 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 57 DE 28 DE MAIO DE 2014.

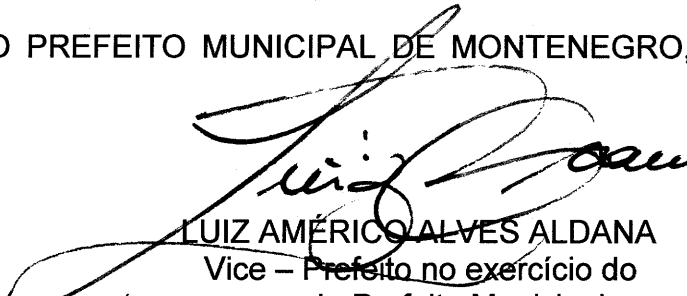
Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Farmacêutico no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Farmacêutico no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-216.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 28 de maio de 2014.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente ____	Votos contra ____